**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (3)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PE 038/2022:

1) O padrão Febraban é com 150 posições? Se sim, gostaria de receber arquivos de pagamento realizados ao longo do dia? Qual o intervalo de tempo?

**RESPOSTA**: A princípio a conciliação e baixa bancária serão realizadas por CNAB150 e CNAB750, quando houver a necessidade de envio/baixa em lote (ex: carnês de IPTU). O intervalo de tempo para envio seguirá - para esses arquivos CNABs - o mesmo prazo do arquivo CNAB150 já enviado pelo banco quando do arquivo retorno banco BP00.

Posteriormente, tem a CONTRATANTE o interesse em aprimorar a arrecadação PIX para incluir a conciliação/baixa via API/webhook.

2) Favor descrever qual a quantidade a ser considerada aqui para este prazo de 24 meses?

**RESPOSTA**: A quantidade de operações estimada pela SMF para um período de 12 meses é de **117.497.**

3)  Se poderemos atender a este item com a realização da abertura das contas de forma digital/eletrônica?

**RESPOSTA**: Não há óbice a essa realização, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço online.

4)      Quanto a habilitação item 12.3.1, letra “a” do edital que dispõe a respeito de apresentação “...a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores...”, **pedimos confirmar nosso entendimento que para atendimento a mencionado item, considerando que há um número grande de Diretores, basta apresentar cópia da Cédula de Identidade e CPF dos Diretores que assinaram a procuração**.

**RESPOSTA**: Sim.

5)       Considerando que quem participa da licitação e firma o futuro Contrato (caso este Banco seja vencedor do certame) **é a sua sede**, **pedimos confirmar nosso entendimento**que para atendimento ao item 12.4.2 do edital que dispõe “...12.4.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói...”, basta apresentar a **certidão municipal negativa ou positiva com efeito de negativa da sede**.

    **RESPOSTA**: Correto. Bastam os documentos referentes à sede.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Fazenda*